



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA E ABAS-
TECIMENTO**

Processo Administrativo de Fiscalização Ambiental

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA, analisou e julgou o (os) Auto (s) de Infração abaixo especificado (s), proferindo a seguinte decisão:

AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO AMBIEN- TAL	AUTUADO	DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Auto de Advertência nº: 0009/2024.	Empreendimento de marmoraria funcionando sem mecanismos de controle ambientais adequados. Embasamento Legal Art. 5º, Anexo II, Código 025 do Decreto Municipal nº 4.195/2023.	Marmoraria D'Casa. CNPJ: 46.251.531/0001-58	PROCEDENTE Aplicada penalidade de advertência. (Decisão administrativa 035/2025)
Auto de Infração nº: 0013/2025.	Descumprimento de Auto da Advertência nº 0009/2024. Embasamento Legal Art. 5º, Anexo II, Código 051 do Decreto Municipal nº 4.195/2023.	Marmoraria D'Casa. CNPJ: 46.251.531/0001-58	PROCEDENTE 250 (duzentos e cinquenta) UFM's (Decisão administrativa 035/2025)

Observação: Do julgamento do (s) Auto (s) de Infração fica o Autuado (a) intimado (a) para efetuar o pagamento da (s) multa (s) cominada (s), no prazo de 20 (vinte) dias, sem possibilidade de interposição de Recurso Administrativo, tendo em vista a consumação do trânsito em julgado administrativo, nos termos do parágrafo único do art. 108 do Decreto Municipal nº 4.195/2023.

Santa Luzia, 24 de julho de 2025.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

PORTARIA Nº 003, DE 24 DE JULHO DE 2025.

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro reserva no âmbito das atividades Técnicas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade dos serviços prestados pelos profissionais e técnicos de meio ambiente, principalmente no âmbito dos licenciamentos ambientais, aliada ao cancelamento do Concurso Público, fundamentam e evidenciam a necessidade de contratação temporária;

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de instituir uma comissão responsável pela coordenação e execução das medidas essenciais à adequada tramitação e plena efetivação do referido Processo Seletivo Simplificado, garantindo transparência, eficiência e conformidade com as normativas vigentes.

RESOLVE:

Art 1º. Fica constituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, a Comissão Especial responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária, em razão de excepcional interesse público, bem como à formação de cadastro de reserva, com a atribuição de coordenar e supervisionar os procedimentos internos relacionados ao Edital SMMA nº 01/2025.

Art 2º. A Comissão Especial será composta por 07 (sete) membros, sendo:

I – Vicente de Paula Rodrigues, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, matrícula nº 38.759, que a presidirá;

II – Luciana Vanessa Furtado, Gerente Administrativa de Meio Ambiente, Matrícula: 34.685

III – Breno Ribeiro Marent, Geógrafo, matrícula nº 35.377;

IV – Flávio Henrique Vieira de Resende, Engenheiro Ambiental, matrícula nº 33.384;

V – Daniel Rodrigo Vieira Pena – Técnico Ambiental – Matrícula 33.245;

VI – Thiago Luiz Soares – Coordenador de Fiscalização Ambiental – Matrícula 33.348;

VII – Fabiana Pereira da Silva, Coordenadoria de Gestão de Pessoas, matrícula nº 33630.

Art. 3º. O quórum para instalação das reuniões e deliberação de medidas pela Comissão Especial, instituída nos termos desta Portaria, será de maioria simples.

Art. 4º. Os membros designados para compor a Comissão Especial serão responsáveis pela organização, conferência, avaliação e demais providências indispensáveis ao regular andamento do Edital SMMA nº 01/2025. Compete-lhes, ainda, a análise e habilitação de candidatos, desclassificação quando cabível, julgamento de eventuais recursos e elaboração das listas de classificação, as quais serão submetidas à homologação, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária por excepcional interesse público e à formação de cadastro de reserva.

Art. 5º. A Comissão Especial desempenhará suas atribuições exclusivamente durante o período necessário à conclusão do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital SMMA nº 01/2025.

Art. 6º. Sempre que necessário, a Comissão Especial poderá convidar membros sindicais ou convocar outros servidores para auxiliar na execução ou prestar suporte às atividades relacionadas à realização do referido Processo Seletivo Simplificado.

Art. 7º. Todas as reuniões da Comissão Especial deverão ser devidamente registradas em ata, na qual constarão as deliberações, decisões e demais encaminhamentos pertinentes, devendo o documento ser assinado pelos membros presentes e arquivado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento para fins de transparência e controle administrativo.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO**

**PORTARIA SMCT Nº39/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025- CONCEDE
AUTORIZAÇÃO DE USO DO TEATRO MUNICIPAL ANTÔNIO RO-
BERTO DE ALMEIDA**

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia torna pública a Portaria SMCT Nº39/2025, de 21 de julho de 2025, que concede autorização de uso do bem público denominado "Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida", a título precário, para atividades específicas e transitórias, nos termos dos §§ 1º e 5º do art. 113 da Lei Orgânica Municipal. Esta Portaria concede autorização do referido bem para o AUTORIZATÁRIO **Ronaldo de Melo**, a título unilateral, precário e discricionário, para a realização do evento denominado "Show Tadeu Franco" a ser realizado no dia 25 de julho 2025 (Sexta-feira), das 20:00 às 22:00 horas.

[Portaria SMCT 39-2025](#)

**PORTARIA SMCT Nº40/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025- CONCEDE
AUTORIZAÇÃO DE USO DO TEATRO MUNICIPAL ANTÔNIO RO-
BERTO DE ALMEIDA**

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia torna pública a Portaria SMCT Nº40/2025, de 21 de julho de 2025, que concede autorização de uso do bem público denominado "Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida", a título precário, para atividades específicas e transitórias, nos termos dos §§ 1º e 5º do art. 113 da Lei Orgânica Municipal. Esta Portaria concede autorização do referido bem para o AUTORIZATÁRIO **Gabriel Andrade e Silva**, a título unilateral, precário e discricionário, para a realização do evento denominado "Dois Mineiros e Meio" a ser realizado no dia 26 de julho 2025 (Sábado), das 19:00 às 22:00 horas.

[Portaria SMCT 40- 2025](#)



RESOLUÇÃO Nº 051 de 27 de maio de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 da CF/88, art. 38 da Lei Orgânica Municipal de o art. 40 §4º, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal Promulga:

Concede o Diploma Comemorativo Pedro Luiz de Oliveira ao Sr. Hélio Ribeiro.

Art. 1º Fica concedido o Diploma Comemorativo “Pedro Luiz de Oliveira” ao Sr. Hélio Ribeiro, como forma de reconhecimento por ter se destacado na área do esporte e lazer no Município de Santa Luzia, prestando relevantes e comprovados serviços à coletividade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glaysen Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 052 de 27 de maio de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 da CF/88, art. 38 da Lei Orgânica Municipal de o art. 40 §4º, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal Promulga:

Concede o Diploma Comemorativo Pedro Luiz de Oliveira ao Sr. Jean Marcos Emmanuel Soares D' Cruz.

Art. 1º Fica concedido o Diploma Comemorativo “Pedro Luiz de Oliveira” ao Sr. Jean Marcos Emmanuel Soares D' Cruz, como forma de reconhecimento por ter se destacado na área do esporte e lazer no Município de Santa Luzia, prestando relevantes e comprovados serviços à coletividade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glaysen Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 053 de 27 de maio de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 da CF/88, art. 38 da Lei Orgânica Municipal de o art. 40 §4º, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal Promulga:

Concede o Diploma Comemorativo Pedro Luiz de Oliveira ao Sr. João Batista Machado.

Art. 1º Fica concedido o Diploma Comemorativo “Pedro Luiz de Oliveira” ao Sr. João Batista Machado, como forma de reconhecimento por ter se destacado na área do esporte e lazer no Município de Santa Luzia, prestando relevantes e comprovados serviços à coletividade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glaysen Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 054 de 27 de maio de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 da CF/88, art. 38 da Lei Orgânica Municipal de o art. 40 §4º, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal Promulga:

Concede o Diploma Comemorativo Pedro Luiz de Oliveira ao Sr. Marcelo Barbosa da Silva.

Art. 1º Fica concedido o Diploma Comemorativo “Pedro Luiz de Oliveira” ao Sr. Marcelo Barbosa da Silva, como forma de reconhecimento por ter se destacado na área do esporte e lazer no Município de Santa Luzia, prestando relevantes e comprovados serviços à coletividade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glaysen Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 055 de 27 de maio de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 da CF/88, art. 38 da Lei Orgânica Municipal de o art. 40 §4º, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal Promulga:

Concede o Diploma Comemorativo Pedro Luiz de Oliveira ao Sr. Marcelo da Silva Marques.

Art. 1º Fica concedido o Diploma Comemorativo “Pedro Luiz de Oliveira” ao Sr. Marcelo da Silva Marques, como forma de reconhecimento por ter se destacado na área do esporte e lazer no Município de Santa Luzia, prestando relevantes e comprovados serviços à coletividade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glaysen Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 056 de 27 de maio de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 da CF/88, art. 38 da Lei Orgânica Municipal de o art. 40 §4º, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal Promulga:



Concede o Diploma Comemorativo Pedro Luiz de Oliveira ao Sr. Marco Antônio Crizólogo de Lima.

Art. 1º Fica concedido o Diploma Comemorativo “Pedro Luiz de Oliveira” ao Sr. Marco Antônio Crizólogo de Lima, como forma de reconhecimento por ter se destacado na área do esporte e lazer no Município de Santa Luzia, prestando relevantes e comprovados serviços à coletividade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glaysen Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 057 de 27 de maio de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 da CF/88, art. 38 da Lei Orgânica Municipal de o art. 40 §4º, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal Promulga:

Concede o Diploma Comemorativo Pedro Luiz de Oliveira ao Sr. Marco Aurélio da Silva.

Art. 1º Fica concedido o Diploma Comemorativo “Pedro Luiz de Oliveira” ao Sr. Marco Aurélio da Silva, como forma de reconhecimento por ter se destacado na área do esporte e lazer no Município de Santa Luzia, prestando relevantes e comprovados serviços à coletividade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glaysen Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 058 de 27 de maio de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 da CF/88, art. 38 da Lei Orgânica Municipal de o art. 40 §4º, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal Promulga:

Concede o Diploma Comemorativo Pedro Luiz de Oliveira à Sra. Mídiان Botelho Carvalho.

Art. 1º Fica concedido o Diploma Comemorativo “Pedro Luiz de Oliveira” à Sra. Mídiان Botelho Carvalho, como forma de reconhecimento por ter se destacado na área do esporte e lazer no Município de Santa Luzia, prestando relevantes e comprovados serviços à coletividade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glaysen Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 059 de 27 de maio de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 da CF/88, art. 38 da Lei Orgânica Municipal de o art. 40 §4º, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal Promulga:

Concede o Diploma Comemorativo Pedro Luiz de Oliveira ao Sr. Ronaldo Gomes dos Santos.

Art. 1º Fica concedido o Diploma Comemorativo “Pedro Luiz de Oliveira” ao Sr. Ronaldo Gomes dos Santos, como forma de reconhecimento por ter se destacado na área do esporte e lazer no Município de Santa Luzia, prestando relevantes e comprovados serviços à coletividade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glaysen Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 060 de 27 de maio de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 da CF/88, art. 38 da Lei Orgânica Municipal de o art. 40 §4º, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal Promulga:

Concede o Diploma Comemorativo Pedro Luiz de Oliveira ao Sr. Simon Marques Viana.

Art. 1º Fica concedido o Diploma Comemorativo “Pedro Luiz de Oliveira” ao Sr. Simon Marques Viana, como forma de reconhecimento por ter se destacado na área do esporte e lazer no Município de Santa Luzia, prestando relevantes e comprovados serviços à coletividade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glaysen Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 061 de 27 de maio de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 da CF/88, art. 38 da Lei Orgânica Municipal de o art. 40 §4º, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal Promulga:

Concede o Diploma Comemorativo Pedro Luiz de Oliveira ao Sr. Weudis Ferreira.

Art. 1º Fica concedido o Diploma Comemorativo “Pedro Luiz de Oliveira” ao Sr. Weudis Ferreira, como forma de reconhecimento por ter se destacado na área do esporte e lazer no Município de Santa Luzia, prestando relevantes e comprovados serviços à coletividade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Glayson Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 062 de 27 de maio de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 da CF/88, art. 38 da Lei Orgânica Municipal de o art. 40 §4º, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal Promulga:

Concede o Diploma Comemorativo Pedro Luiz de Oliveira ao Sr. Edson Luiz de Moura.

Art. 1º Fica concedido o Diploma Comemorativo “Pedro Luiz de Oliveira” ao Sr. Edson Luiz de Moura, como forma de reconhecimento por ter se destacado na área do esporte e lazer no Município de Santa Luzia, prestando relevantes e comprovados serviços à coletividade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glayson Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 063 de 01 de julho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 da CF/88, art. 38 da Lei Orgânica Municipal de o art. 40 §4º, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal Promulga:

Denomina Sala “Carlos Alberto Parrillo Calixto - Prefeito Calixto” a sala da Comissão da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º A sala da Comissão da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG passa a denominar-se “Sala Carlos Alberto Parrillo Calixto – Prefeito Calixto”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Glayson Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal
